



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM ____/____/____

Assessor Jurídico - OAB/RS _____

PROJETO DE LEI Nº 071, DE 22 DE JUNHO DE 2010.



INCLUI PROJETO NAS LEIS MUNICIPAIS
Nº 2612/2009 - PLURIANUAL, Nº 2613/2009
- LDO; E Nº 2624/2009 - LOA, E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de Projeto na Lei Municipal nº 2612/2009 - Plurianual, na Lei Municipal nº 2613/2009 - LDO; e na Lei Municipal nº 2624/2009 - LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

26.782.0211.1154 Operação Intra-Orçamentária- Aquisição de Veículo

44.91.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 14.500,00

Objetivo: Proporcionar transferência de veículo da Secretaria Municipal de Educação em operação intra-orçamentária para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior, a redução de dotação orçamentária no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

26.782.0211.1019 Aquisição de Equipamentos /Máquinas e Veículos

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 14.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de junho de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 138/2010

Data: 24/06/10

Ass. _____



PROJETO DE LEI Nº 071, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que “Inclui Projeto nas Leis Municipais nº 2612/2009 – Plurianual, nº 2613/2009 – LDO; e nº 2624/2009 – LOA, e abre Crédito Especial.”

A finalidade é proceder a transferência de veículo da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito através de uma operação intra-orçamentária e assim possibilitando cautelas legais e administrativas pertinentes.

Em razão da necessidade do cumprimento à legalidade, o valor será ressarcido em conta de recursos relativos à Secretaria Municipal de Educação e esses revertidos em nova aplicação com despesas de capital.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de junho de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 198/2010

Data: 24/06/10

Ass. [assinatura]
11:05